



**Lei Municipal N°. 912/2015, 06 de Maio de 2015.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.054.000,00 (Hum Milhão e Cinquenta e Quatro Mil Reais) destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade: 03 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Programa: 101 – Transportes Rodoviários

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade: **1.141 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00.00.0324	- Obras e Instalações	R\$ 1.054.000,00
----------------------	-----------------------	------------------

**Art. 2º** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal